



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 166, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o PDO 2023.

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo Administrativo nº 23294.032743/2022-22;

II - o Ofício nº 135/2022-PROAD/REITORIA/IFPE; e

III - a 6ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Superior do IFPE, realizada em 12 de dezembro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Distribuição Orçamentária (PDO) para o exercício de 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE, em virtude da urgência decorrente do prazo estabelecido no subitem 7.7 do Anexo desta Resolução

ROSANA MARIA TELES GOMES



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Teles Gomes, Presidente (a) do Conselho Superior em exercício**, em 03/01/2023, às 17:33, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0480625** e o código CRC **CC78F0E8**.

# **PLANO DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA IFPE 2023**

## **PLANO DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA IFPE 2023**

Instituto Federal de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Administração

### **Reitor**

José Carlos de Sá Junior

### **Chefe de Gabinete da Reitoria**

Rosana Maria Teles Gomes

### **Pró-Reitor de Ensino**

Assis Leão da Silva

### **Pró-Reitora de Extensão**

Ana Patrícia Siqueira Tavares Falcão

### **Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

Mário Antônio Alves Monteiro

### **Pró-Reitora de Integração e Desenvolvimento Institucional**

Juliana Souza de Andrade

### **Pró-Reitor de Administração**

Rozendo Amaro de França Neto

### **Diretora de Gestão de Pessoas**

Tâmara Lopes Barboza

### **Diretor de Avaliação e Desenvolvimento de Tecnologias**

Marco Antônio Eugênio Araújo

### **Diretora de Assistência ao Estudante**

Nathália da Mata Atroch

### **Diretor de Educação a Distância**

Jose Severino Bento da Silva

**DIRETORES GERAIS DOS *CAMPI* DO IFPE*****Campus* ABREU E LIMA**

Diretora: Maria de Fátima Neves Cabral

***Campus* AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Diretora: Andrea Ferreira Dacal

***Campus* BARREIROS**

Diretor: Adalberto de Souza Arruda

***Campus* BELO JARDIM**

Diretor: Marcos Antônio Germano do Nascimento

***Campus* CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Diretor: Daniel Costa Assunção

***Campus* CARUARU**

Diretora: Elaine Cristina da Rocha Silva

***Campus* GARANHUNS**

Diretor: José Roberto Amaral Nascimento

***Campus* IGARASSU**

Diretor: James Radson da Silva Lima

***Campus* IPOJUCA**

Diretora: Viviane Lucy Santos de Souza

***Campus* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Diretor: Janderson Emmanuel de Sousa Santos

***Campus* OLINDA**

Diretora: Luciana dos Santos Tavares

***Campus* PALMARES**

Diretor: Diogo Lopes da Silva

***Campus* PAULISTA**

Diretor: George Alberto Gaudêncio de Melo

***Campus* PESQUEIRA**

Diretor: Valdemir Mariano

***Campus* RECIFE**

Diretor: Marivaldo Rodrigues Rosas

***Campus* VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Diretor: Mauro de Souza Leão França

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. UNIDADES DO IFPE	8
2.1 UNIDADES	8
2.2 LOCALIZAÇÃO	8
3. ORÇAMENTO DO IFPE	9
3.1 ORÇAMENTO	9
3.2 PLOA do IFPE de 2023	9
4. AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	15
5. SÉRIE HISTÓRICA DO ORÇAMENTO DO IFPE	17
6. DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO POR AÇÃO	19
7. PLANO DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA IFPE 2023	20
7.1.2 APLICAÇÃO DO RECURSO DESTINADO À RESERVA DE CUSTEIO	23
7.1.3 RESERVA DE CUSTEIO PARA ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO	24
7.1.4 DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E CONTRATOS SISTÊMICOS	24
7.1.5 CONCLUSÃO DA AÇÃO 20RL – CUSTEIO FONTE 8100	25
7.2 AÇÃO 20RL – INVESTIMENTO FONTE 8100	26
7.3 AÇÃO 20RL – CUSTEIO E INVESTIMENTO NA FONTE 81050	26
7.4 AÇÃO 2994 – ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	27
7.5 AÇÃO 4572 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	28
7.6 PLANILHA FINAL DO PDO 2023	29
7.7 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA UNIDADE GESTORA (CAMPUS/REITORIA)	29
8. REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTEIO DO IFPE 2023	31
8.1 FINALIDADE	31
8.2 ADMINISTRAÇÃO	31

8.3 APLICAÇÃO DOS RECURSOS	32
8.4 UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS LIBERADOS	33
8.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS	33
8.6 DISPOSIÇÕES GERAIS	34
9. REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DE INVESTIMENTO DO IFPE 2023	34
9.1 FINALIDADE	34
9.2 ADMINISTRAÇÃO	34
9.3 APLICAÇÃO DOS RECURSOS	35
9.4 UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS LIBERADOS	36
9.5 PRESTAÇÃO DE CONTAS	36
9.6 DISPOSIÇÕES GERAIS	37
10. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	37
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
12. REFERÊNCIAS	40
13. ANEXO I	41
Plano Orçamentário de 2023	41
14. ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	47

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Representação da distribuição dos campi no estado de Pernambuco.	8
Figura 2 - Recursos destinados ao IFPE no PLOA 2023 comparados aos das PLOA's de 2021 e 2022.	9
Figura 3- Detalhamento dos recursos do PLOA 2023.	9
Figura 4 - Variação do orçamento do IFPE nas ações 20RL, 2994, 20RG e 4572.	17
Figura 5 – gráfico com a variação do orçamento do IFPE	18
Figura 6- Variação do orçamento total do IFPE.	18
Figura 7- Variação do orçamento geral do IFPE.	19
Figura 8 – Gráfico da distribuição orçamentária por Ações no exercício 2023.	19
Figura 9 – Proporção de participação das Unidades no PDO de 2022 - Custeio 0	22
Figura 10- Alocação de crédito nas reservas finalísticas, ingresso e contratos sistêmicos no PDO de 2023 –Custeio 1	23
Figura 11 – Constituição da reserva de custeio do PDO de 2023 – Custeio 2	23
Figura 12 – Dedução do valor relativo a despesa com estagiários de cada Unidade Gestora – Custeio 3	24
Figura 13 – Distribuição do Credito Orçamentário da Reserva de Custeio do Plano de Distribuição de 2023	24
Figura 14– Distribuição de credito de custeio das Reservas de Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão	25
Figura 15– Despesa com a contratação de estagiários por Unidade do PDO de 2023	25
Figura 16 – Lista dos contratos sistêmicos previstos no PDO de 2023	26
Figura 17 – Valor final de credito de custeio para as Unidades do PDO de 2023	26
Figura 18 – Distribuição de crédito orçamentário do PDO de 2023 de Assist.ao Educando	28
Figura 19 – Distribuição do crédito orçamentário da Ação 4572 – Capacitação do PDO 2023	29
Figura 20 – Distribuição final dos créditos orçamentários do PDO de 2023	30

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano de Distribuição Orçamentária (PDO) do IFPE 2023 trata da distribuição dos recursos previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o Instituto Federal de Pernambuco no exercício de 2023.

O PDO tem como fundamento a Matriz Orçamentária do CONIF (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica), a qual tem por objetivo distribuir os créditos orçamentários para um exercício financeiro específico, elaborada pelas instituições que compõem a Rede Federal, conforme disposto no Art. 9º da Lei nº 11.892/2008.

Após a aprovação da Matriz pelo pleno do CONIF, análise por parte da SETEC da proposta orçamentária de matriz e definição dos valores para o exercício seguinte, há o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) ao Congresso Nacional, têm-se início às atividades de planejamento da distribuição orçamentária do IFPE, as quais levam em consideração, além dos critérios estabelecidos na Matriz CONIF, o quantitativo de servidores por campus, os contratos de caráter sistêmico<sup>1</sup>, a previsão de arrecadação própria, a criação das reservas de investimento e custeio, entre outros fatores.

Cumprе ressaltar que ao longo dos últimos exercícios a alocação de créditos orçamentários entre as Entidades, que compõe a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, através do Projeto de Lei Orçamentária Anual, não tem observado os parâmetros da Matriz CONIF, uma vez que os valores disponibilizados aos Institutos Federais não têm acompanhado a inflação e nem a expansão de matrículas.

O Instituto Federal de Pernambuco tem utilizado os parâmetros de exercícios anteriores da Matriz CONIF como diretriz para a distribuição orçamentária e tem acompanhado os trabalhos desenvolvidos pela SETEC/MEC e o CONIF, no âmbito da Comissão Paritária, para construção de metodologia de Matriz de Distribuição( Decreto nº 7.313/2010), sendo publicada, recentemente, a Portaria 646/2022-MEC que estabelece diretrizes para distribuição orçamentária e transição de modelo de Matriz para atendimento ao decreto, o qual dispõe de procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia.

---

<sup>1</sup> Contratos firmados pela Reitoria para atendimento de necessidades comuns a todas as unidades do IFPE.



Os critérios adotados e as etapas necessárias para elaboração do PDO IFPE 2023, até a planilha final com o orçamento distribuído por unidade, passam a ser detalhados nas próximas páginas deste documento.

## 2. UNIDADES DO IFPE

### 2.1 UNIDADES

O Instituto Federal de Pernambuco conta com 16 (dezesseis) *campi* distribuídos do litoral ao sertão do estado, nas três fases da expansão da Rede, além de uma Diretoria de Ensino a Distância (DEaD) formada por 10 (dez) polos, aliando seu viés profissionalizante de origem, voltado a atender às demandas do mercado produtivo e da indústria, ao desenvolvimento do saber científico e à formação humanística. Mais do que profissionais, formam-se cidadãos, cientistas, indivíduos aptos não só a integrar com excelência a cadeia produtiva, mas a transformá-la, contribuindo para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da região à sua volta.

### 2.2 LOCALIZAÇÃO



**Legenda:** 1 – Afogados da Ingazeira; 2 – Pesqueira; 3 – Belo Jardim; 4 – Garanhuns; 5 – Caruaru; 6 – Palmares; 7 – Barreiros; 8 – Ipojuca; 9 – Cabo de Santo Agostinho; 10 – Vitória de Santo Antão; 11 – Jaboatão dos Guararapes; 12 – Recife; 13 – Olinda; 14 – Paulista; 15 – Abreu e Lima e 16 – Igarassu

Figura 1 – Representação da distribuição dos campi no estado de Pernambuco.

### 3. ORÇAMENTO DO IFPE

#### 3.1 ORÇAMENTO

O Plano de Distribuição Orçamentária do IFPE 2023 segue em consonância à proposta do executivo mediante o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 (Projeto de Lei nº 32/2022-CN).

Os recursos aportados no PLOA 2023 estão distribuídos, conforme apresentados na figura abaixo:

FONTE		ORIGEM	PLOA 2021	PLOA 2022	PLOA 2023
<b>Instituto Federal de Pernambuco</b>			<b>596.333.746,00</b>	<b>639.957.655,00</b>	<b>630.773.277,00</b>
Tesouro	Matriz Orçamentária		45.649.019,00	54.690.074,00	50.526.589,00
	Assistência Estudantil		14.707.778,00	16.580.394,00	16.749.938,00
	Anuidade CONIF		65.031,00	79.328,00	79.509,00
Folha de Pessoal	Pessoal - Folha		512.582.401,00	543.665.559,00	538.574.936,00
	Benefício - Folha		23.151.174,00	23.383.919,00	23.080.745,00
Arrecadação Própria	Não-Financeira 0250		178.343,00	1.558.381,00	1.761.560,00

Figura 2 - Recursos destinados ao IFPE no PLOA 2023 comparados aos das PLOA's de 2021 e 2022.

#### 3.2 PLOA do IFPE de 2023

O orçamento da instituição é detalhado no PLOA por Ações Orçamentárias, que determinam dentro do Orçamento Federal onde o recurso está sendo aplicado.

No PLOA 2023, os recursos do IFPE estão divididos por Ações, conforme apresentados na Figura 3.

AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	PLOA 2023 (Valores em R\$)
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1001 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	119.871.167
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do	31911300 - Contribuições Patronais	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	72.213.126

Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			
20TP - Ativos Civis da União	31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	346.490.643
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.448.433
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	33904600 - Auxílio-Alimentação	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.930.650
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	33904900 - Auxílio-Transporte	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.008.025
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	33909300 - Indenizações e Restituições	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	77.160
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	33909300 - Indenizações e Restituições	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.680.637
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	33901400 - Diárias - Civil	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	20.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	30.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	196.523
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	150.000

20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	44905200 - Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	620.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33901400 - Diárias - Civil	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	500.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33901400 - Diárias - Civil	1050 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	11.560
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33901800 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.100.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33902000 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	200.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33903000 - Material de Consumo	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.650.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33903000 - Material de Consumo	1050 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	30.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33903017 – Material de TIC – Material de Consumo	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	350.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	20.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de	33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	60.000

Educação Profissional, Científica e Tecnológica			
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	500.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.500.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1050 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	700.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33903700 - Locação de Mão-de-Obra	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	24.103.459
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	12.998.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1050 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.000.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33904006 - Locação de Software	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	338.398
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33904007 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Softwares	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	192.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33904010 - Suporte a usuários de TIC.	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	204.000

20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33904013 - Comunicação de Dados e Redes em Geral	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	50.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33904014 - Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	205.733
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33904016 - Outsourcing de Impressão	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	177.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33904017 - Computação em Nuvem - Infraestrutura Como Serviço(IAAS)	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	626.237
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33904023 - Emissão de Certificados Digitais	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	15.365
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	550.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	15.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33913900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	25.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33914700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	32.714
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	20.000

20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	1050 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20.000
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	33901800 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.707.777
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	33903000 - Material de Consumo	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.000.000
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	33903700 - Locação de Mão-de-Obra	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.000.000
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (TIL)	33903700 - Locação de Mão-de-Obra	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.042.161
00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	13.000
00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	33504100 - Contribuições	1000 - Recursos Primários de Livre Aplicação	79.509
<b>TOTAL</b>			<b>630.773.277</b>

Figura 3- Detalhamento dos recursos do PLOA 2023.

#### 4. AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ação orçamentária é a operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos.

Neste documento serão consideradas apenas as Ações Orçamentárias 20RL, 2994, 4572 e 20RG, uma vez que o Plano de Distribuição Orçamentária do IFPE 2023 trata especificamente da divisão dos créditos disponíveis nessas ações. Vale salientar, que a Ação 20RG foi aportada pela SETEC/MEC para suportar a continuidade das despesas das obras que se encontravam em andamento, conforme registro no SIMEC Obras, desta forma os recursos destinados a esta Ação não serão descentralizados aos Campi já que as obras consideradas (construção de Sedes definitivas dos Campi) são despesas gerenciadas pela Reitoria. Caso seja possível a conclusão da Obras em andamento sem a utilização dos créditos da Ação 20RG, o valor disponível será apresentado ao Colégio de Dirigentes para deliberação quanto sua destinação. As ações passam a ser descritas a seguir:

##### **20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

**Descrição:** Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

##### **2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**



**Descrição:** Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

#### **4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

**Descrição:** Realização de ações diversas voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

#### **20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

**Descrição:** Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

## 5. SÉRIE HISTÓRICA DO ORÇAMENTO DO IFPE

Quando considerada a soma das ações orçamentárias 20RL (Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - custeio<sup>2</sup> e investimento<sup>3</sup>), 2994 (Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica), 4572 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação) e ainda com a inserção da 20RG (Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica), o orçamento do Instituto Federal de Pernambuco tem apresentado significativa redução ao longo dos últimos anos.

Dentro dessa perspectiva, as Figuras 4 e 5 apresentam a variação orçamentária do IFPE nos últimos cinco exercícios, destacando-se a redução de **8,69%** do orçamento discricionário do Instituto, quando comparados os valores dos exercícios 2019 e 2023, ocasionada, principalmente, pela redução orçamentária no crédito de custeio e investimento.

AÇÕES	2019	2020	2021	2022	PLOA 2023
<b>Funcionamento (20RL) - Custeio</b>	54.744.723	54.744.695	43.756.242	50.216.948	49.412.906
<b>Fonte Própria (20RL) - Cust. e Invest.</b>	1.669.889	2.813.821	178.343	1.558.381	1.761.560
<b>Funcionamento (20RL) - Investimento</b>	2.000.923	2.000.922	1.130.376	1.686.545	20.000
<b>Assistência Estudantil (2994)</b>	16.142.819	16.142.818	14.707.778	16.580.394	16.749.938
<b>Capacitação (4572)</b>	966.000	965.996	700.000	793.046	396.523
<b>Expansão e Reestruturação (20RG)</b>	0	0	0	1.884.075	620.000
<b>TOTAL</b>	<b>75.524.354</b>	<b>76.668.252</b>	<b>60.472.739</b>	<b>72.719.389</b>	<b>68.960.927</b>

Figura 4 - Variação do orçamento do IFPE nas ações 20RL, 2994, 20RG e 4572.

<sup>2</sup> Recursos de custeio são aqueles aplicados nas despesas com diárias, bolsas, combustíveis, materiais de consumo, passagens aéreas, locações, manutenções, contratações de serviços, assinaturas, anuidades, taxas e contribuições, energia elétrica, água, telefonia e internet.

<sup>3</sup> Recursos de investimento são recursos aplicados no patrimônio, tais como softwares, obras, instalações, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que são incorporados ao Instituto.

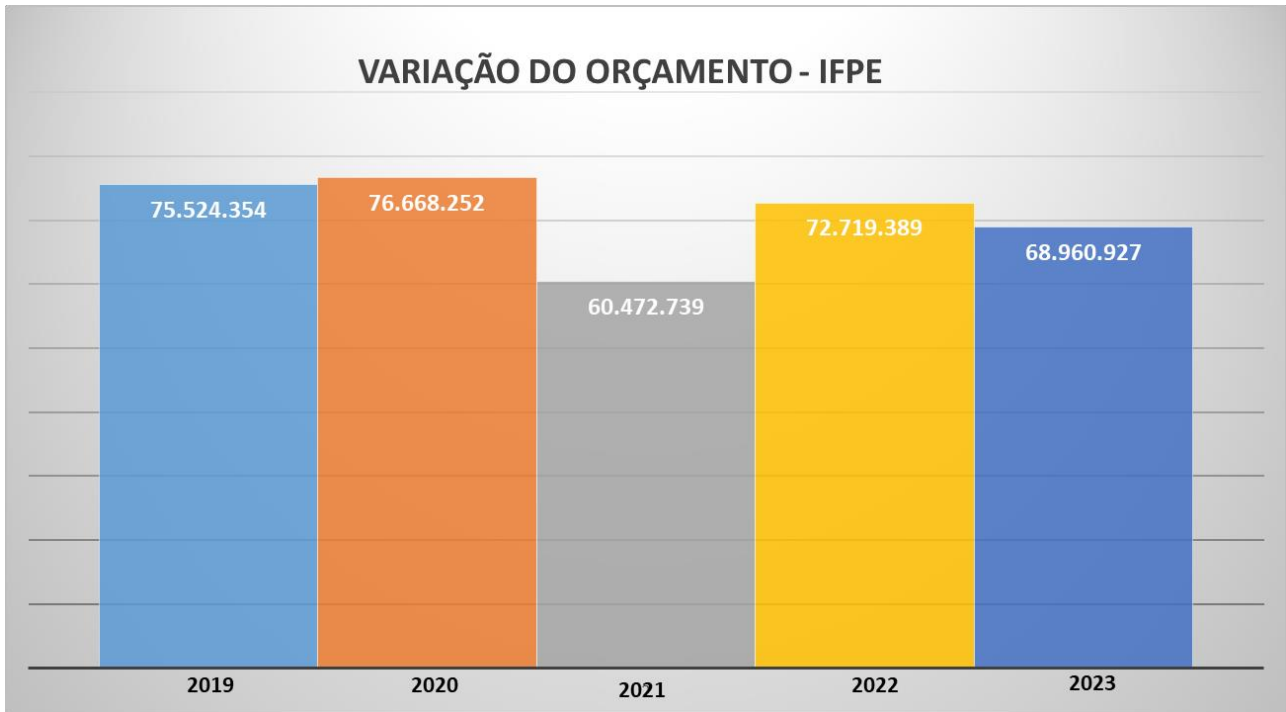


Figura 5 – gráfico com a variação do orçamento do IFPE

Além redução do total do orçamento discricionário de 2023 se comparado a 2022, conforme demonstrado acima na Figura 5, observa-se também um decréscimo do orçamento geral do Instituto, quando são adicionados os valores destinados ao grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, conforme evidenciado nas figuras 6 e 7.

LOA	2019	2020	2021	2022	2023 (PLOA)
<b>TOTAL</b>	<b>530.659.913,00</b>	<b>562.073.451</b>	<b>594.798.217,00</b>	<b>639.957.655,00</b>	<b>630.773.277,00</b>

Figura 6- Variação do orçamento total do IFPE.

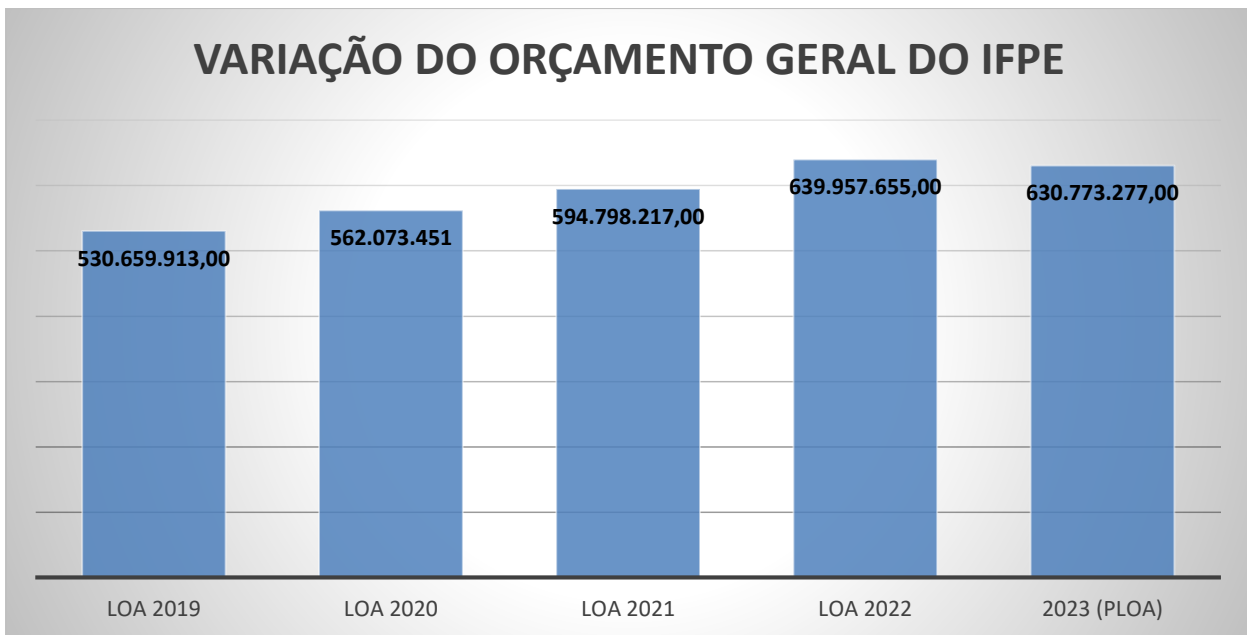


Figura 7- Variação do orçamento geral do IFPE.

## 6. DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO POR AÇÃO

Distribuindo os valores disponíveis de crédito orçamentário para o IFPE no exercício de 2023, nas ações orçamentárias 20RL (Funcionamento da Instituição - custeio e investimento), 2994 (Assistência aos Estudantes), 20RG (Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica) e 4572 (Capacitação de Servidores), têm-se as seguintes configurações:

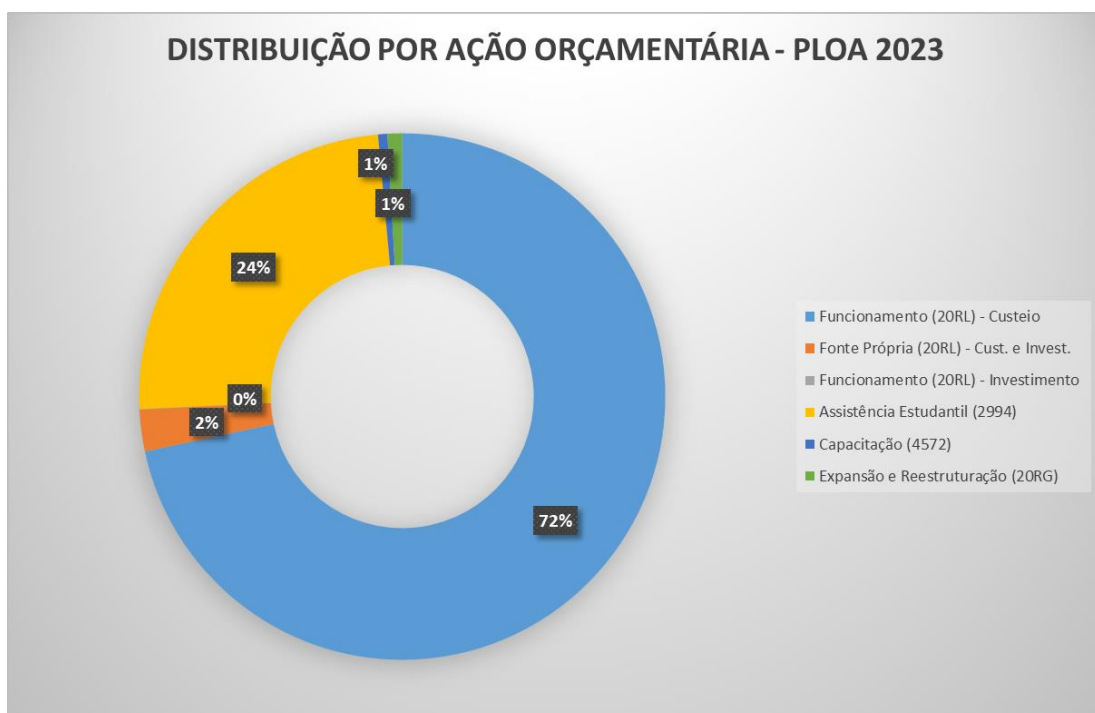


Figura 8 – Gráfico da distribuição orçamentária por Ações no exercício 2023.

## 7. PLANO DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA IFPE 2023

O Plano de Distribuição Orçamentária do IFPE (PDO) de 2023 segue em consonância com a proposta do executivo, mediante o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2023 (Projeto de Lei nº 32 de 2022-CN).

Nessa seção são apresentados os processos de construção do PDO 2023, por ação orçamentária, sendo a 20RL tratada de forma diferenciada, considerando que esta é composta por recursos para custeio e para investimento, separados nas fontes 81000 (Recursos Livres da União) e 81050 (Recursos Próprios Livres da UO).

Considerando que os recursos oriundos da receita própria do IFPE (fonte 81050) dependem da arrecadação e a distribuição destes será tratada de maneira isolada.

### 7.1 AÇÃO 20RL – CUSTEIO – FONTE 81000

O valor total discricionário referente à dotação orçamentária foi estipulado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), e é composto do orçamento para as despesas com Funcionamento, Capacitação, Auxílio-Moradia e Anuidade CONIF, sendo já definido pelo MEC o montante para os gastos com a Assistência ao Estudante.

Após definições dos valores por ação orçamentária e partindo do valor determinado para a Ação 20RL – Funcionamento, o primeiro passo na elaboração do PDO é estabelecer a relação (por meio de proporcionalidade) com relação ao PDO de 2022, conforme figura abaixo:

Metodologia - PDO ano anterior	PDO 2022		CUSTEIO 0
UNIDADE	FUNCIONAMENTO	%	49.412.906,00
REITORIA	3.837.603,60	7,93%	3.919.580,54
CAMPUS ABREU E LIMA	1.221.215,25	2,52%	1.247.302,22
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.494.761,51	3,09%	1.526.691,85
CAMPUS BARREIROS	3.857.454,72	7,97%	3.939.855,71
CAMPUS BELO JARDIM	3.206.531,28	6,63%	3.275.027,57
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.409.896,29	2,91%	1.440.013,78
CAMPUS CARUARU	1.974.060,02	4,08%	2.016.228,89
CAMPUS GARANHUNS	1.969.970,40	4,07%	2.012.051,91
CAMPUS IGARASSU	1.265.003,00	2,61%	1.292.025,35
CAMPUS IPOJUCA	1.920.593,70	3,97%	1.961.620,45
CAMPUS JABOATAO DOS GUARARAPES	1.262.472,94	2,61%	1.289.441,25

CAMPUS OLINDA	1.092.534,66	2,26%	1.115.872,83
CAMPUS PALMARES	1.373.930,40	2,84%	1.403.279,60
CAMPUS PAULISTA	1.347.594,24	2,79%	1.376.380,86
CAMPUS PESQUEIRA	2.311.003,82	4,78%	2.360.370,31
CAMPUS RECIFE	10.841.382,90	22,41%	11.072.971,01
CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTAO	5.938.324,20	12,27%	6.065.175,66
DeaD	752.368,24	1,56%	768.439,95
RESERVAS FINALÍSTICAS	1.302.747,64	2,69%	1.330.576,27
INGRESSO	-	0%	-
CONTRATOS SISTÊMICOS	-	0%	-
ESTAGIÁRIO	-	0%	-
RESERVA DE CUSTEIO		0%	-
<b>TOTAL</b>	<b>48.379.448,82</b>	<b>100,00%</b>	<b>49.412.906,00</b>

Figura 9 – Proporção de participação das Unidades no PDO de 2022 - Custeio 0

Do valor estabelecido no PLOA 2023 (R\$ 49.412.906,00) destacou-se o valor destinado às reservas finalísticas (Ensino, Pesquisa/Inovação e Extensão) e o deixou fixo. Chamamos a primeira distribuição de “CUSTEIO 0”.

Com o valor deduzido das reservas finalísticas, calculou-se outros percentuais que, após descontar as reservas finalísticas, as despesas com Ingressos e os contratos sistêmicos, temos o “CUSTEIO 1”.

Metodologia - PDO ano anterior	CUSTEIO 0	sem Reserva	CUSTEIO 1
<b>UNIDADE</b>	<b>49.412.906,00</b>	<b>48.082.329,73</b>	<b>49.412.906,00</b>
REITORIA	3.919.580,54	8,15%	3.786.636,52
CAMPUS ABREU E LIMA	1.247.302,22	2,59%	1.204.996,33
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.526.691,85	3,18%	1.474.909,63
CAMPUS BARREIROS	3.939.855,71	8,19%	3.806.224,00
CAMPUS BELO JARDIM	3.275.027,57	6,81%	3.163.945,45
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.440.013,78	2,99%	1.391.171,51
CAMPUS CARUARU	2.016.228,89	4,19%	1.947.842,60
CAMPUS GARANHUNS	2.012.051,91	4,18%	1.943.807,29
CAMPUS IGARASSU	1.292.025,35	2,69%	1.248.202,54
CAMPUS IPOJUCA	1.961.620,45	4,08%	1.895.086,36
CAMPUS JABOATAO DOS GUARARAPES	1.289.441,25	2,68%	1.245.706,08
CAMPUS OLINDA	1.115.872,83	2,32%	1.078.024,74
CAMPUS PALMARES	1.403.279,60	2,92%	1.355.683,28
CAMPUS PAULISTA	1.376.380,86	2,86%	1.329.696,89

CAMPUS PESQUEIRA	2.360.370,31	4,91%	2.280.311,46
CAMPUS RECIFE	11.072.971,01	23,03%	10.697.398,86
CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTAO	6.065.175,66	12,61%	5.859.457,52
DEaD	768.439,95	1,60%	742.376,06
RESERVAS FINALÍSTICAS	1.330.576,27	0,00%	1.330.576,27
INGRESSO	-	0%	825.351,34
CONTRATOS SISTÊMICOS	-	0%	805.501,27
ESTAGIÁRIO	-	0%	-
RESERVA DE CUSTEIO	-	0%	-
<b>TOTAL</b>	<b>49.412.906,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>49.412.906,00</b>

Figura 10-Alocação de crédito nas reservas finalísticas, ingresso e contratos sistêmicos no PDO de 2023 –Custeio 1

Para a constituição da Reserva de Custeio, sobre os valores do “CUSTEIO 1” foram descontados 5% de cada unidade (do valor total menos as Reservas Finalísticas, Ingressos e Contratos Sistêmicos) e resultando-se nos valores “CUSTEIO 2”.

Metodologia - PDO ano anterior	CUSTEIO 1	RESERVA DE CUSTEIO	CUSTEIO 2
UNIDADE	49.412.906,00	5%	49.412.906,00
REITORIA	3.786.636,52	189.331,83	3.597.304,69
CAMPUS ABREU E LIMA	1.204.996,33	60.249,82	1.144.746,51
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.474.909,63	73.745,48	1.401.164,15
CAMPUS BARREIROS	3.806.224,00	190.311,20	3.615.912,80
CAMPUS BELO JARDIM	3.163.945,45	158.197,27	3.005.748,18
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.391.171,51	69.558,58	1.321.612,93
CAMPUS CARUARU	1.947.842,60	97.392,13	1.850.450,47
CAMPUS GARANHUNS	1.943.807,29	97.190,36	1.846.616,93
CAMPUS IGARASSU	1.248.202,54	62.410,13	1.185.792,41
CAMPUS IPOJUCA	1.895.086,36	94.754,32	1.800.332,04
CAMPUS JABOATAO DOS GUARARAPES	1.245.706,08	62.285,30	1.183.420,78
CAMPUS OLINDA	1.078.024,74	53.901,24	1.024.123,51
CAMPUS PALMARES	1.355.683,28	67.784,16	1.287.899,11
CAMPUS PAULISTA	1.329.696,89	66.484,84	1.263.212,04
CAMPUS PESQUEIRA	2.280.311,46	114.015,57	2.166.295,89
CAMPUS RECIFE	10.697.398,86	534.869,94	10.162.528,92
CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTAO	5.859.457,52	292.972,88	5.566.484,64
DEaD	742.376,06	37.118,80	705.257,26
RESERVAS FINALÍSTICAS	1.330.576,27	-	1.330.576,27
INGRESSO	825.351,34	-	825.351,34
CONTRATOS SISTÊMICOS	805.501,27	-	805.501,27
ESTAGIÁRIO	-	-	-
RESERVA DE CUSTEIO	-	-	2.322.573,86
<b>TOTAL</b>	<b>49.412.906,00</b>	<b>2.322.573,86</b>	<b>49.412.906,00</b>

Figura 11 – Constituição da reserva de custeio do PDO de 2023 – Custeio 2

Do valor “CUSTEIO 2” descontou-se as despesas com estagiários, conforme informações recebidas pelas unidades, constituindo-se os valores denominados “CUSTEIO 3”, sendo essa coluna o valor final.

Metodologia - PDO ano anterior	CUSTEIO 2	ESTAGIÁRIOS	CUSTEIO 3
UNIDADE	49.412.906,00		49.412.906,00
REITORIA	3.597.304,69	265.409,64	3.331.895,05
CAMPUS ABREU E LIMA	1.144.746,51	-	1.144.746,51
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.401.164,15	40.319,20	1.360.844,95
CAMPUS BARREIROS	3.615.912,80	36.318,15	3.579.594,65
CAMPUS BELO JARDIM	3.005.748,18	-	3.005.748,18
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.321.612,93	36.287,28	1.285.325,65
CAMPUS CARUARU	1.850.450,47	148.146,40	1.702.304,07
CAMPUS GARANHUNS	1.846.616,93	31.681,44	1.814.935,49
CAMPUS IGARASSU	1.185.792,41	65.213,52	1.120.578,89
CAMPUS IPOJUCA	1.800.332,04	36.287,28	1.764.044,76
CAMPUS JABOATAO DOS GUARARAPES	1.183.420,78	24.147,72	1.159.273,06
CAMPUS OLINDA	1.024.123,51	-	1.024.123,51
CAMPUS PALMARES	1.287.899,11	-	1.287.899,11
CAMPUS PAULISTA	1.263.212,04	59.278,80	1.203.933,24
CAMPUS PESQUEIRA	2.166.295,89	31.816,56	2.134.479,33
CAMPUS RECIFE	10.162.528,92	373.001,04	9.789.527,88
CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTAO	5.566.484,64	87.311,28	5.479.173,36
DeaD	705.257,26	43.268,88	661.988,38
RESERVAS FINALÍSTICAS	1.330.576,27	-	1.330.576,27
INGRESSO	825.351,34	-	825.351,34
CONTRATOS SISTÊMICOS	805.501,27	-	805.501,27
ESTAGIÁRIOS	-	-	1.278.487,19
RESERVA DE CUSTEIO	2.322.573,86	-	2.322.573,86
<b>TOTAL</b>	<b>49.412.906,00</b>	<b>1.278.487,19</b>	<b>49.412.906,00</b>

Figura 12 – Dedução do valor relativo a despesa com estagiários de cada Unidade Gestora – Custeio 3

### 7.1.2 APLICAÇÃO DO RECURSO DESTINADO À RESERVA DE CUSTEIO

A Reserva Orçamentária de Custeio do IFPE de 2023 foi constituída de 5% do Crédito de Custeio da Ação 20RL de cada unidade (do valor total menos as Reservas Finalísticas, Ingressos e Contratos Sistêmicos) e terá sua utilização explanada no item 8, o qual dispõe sobre as regras de utilização da reserva orçamentária de custeio de 2023 do IFPE, conforme distribuição proposta abaixo:

Valor da Reserva de Custeio) - R\$	Emergencial(10%)	Aporte Orçamentário(45%)	Projetos Sistêmicos(45%)
2.322.573,86	232.257,38	R\$ 1.045.158,23	R\$ 1.045.158,23

Figura 13 – Distribuição do Crédito Orçamentário da Reserva de Custeio do Plano de Distribuição de 2023



### 7.1.3 RESERVA DE CUSTEIO PARA ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

Haja vista que os recursos destinados ao Ensino, à Pesquisa, à Inovação e à Extensão importam o valor de **R\$ 1.330.576,27 (um milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)** e que o mesmo foi isolado antes de ser aplicada a distribuição proporcional demonstrada na Figura 14, obtemos a aplicação conforme quadro abaixo:

ORIGEM	ENSINO	PESQUISA	INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	EXTENSÃO	TOTAL
<b>MATRIZ</b>	332.644,07	332.644,07	332.644,07	332.644,07	<b>1.330.576,27</b>

Figura 14– Distribuição de crédito de custeio das Reservas de Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão

### 7.1.4 DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E CONTRATOS SISTÊMICOS

No PDO de 2023, fez-se necessária à coleta de informações junto aos *Campi* no tocante ao quantitativo de estagiários, a fim de se identificar, de forma mais fidedigna, os valores dessas despesas por Unidade, possibilitando assim a retenção do crédito orçamentário para o seu atendimento, já que as despesas com estagiários de todo Instituto Federal de Pernambuco são pagas na Folha de Pagamento, executada na Reitoria. Desta forma, foram solicitados aos *Campi* o número de estagiários com contratos em vigor até o final do exercício 2023, bem como a previsão de contratação. Com base nessas informações chegou-se aos seguintes valores:

UNIDADE	QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS	VALOR ANUAL (R\$)
<b>Instituto Federal de Pernambuco</b>	<b>118</b>	<b>1.278.487,19</b>
<i>Reitoria</i>	19	265.409,64
<i>Campus Afogados da Ingazeira</i>	04	40.319,20
<i>Campus Barreiros</i>	03	36.318,15
<i>Campus Cabo de Santo Agostinho</i>	04	36.287,28
<i>Campus Caruaru</i>	16	148.146,40
<i>Campus Garanhuns</i>	06	31.681,44
<i>Campus Igarassu</i>	05	65.213,52
<i>Campus Ipojuca</i>	03	36.287,28
<i>Campus Jaboatão dos Guararapes</i>	03	24.147,72
<i>Campus Paulista</i>	05	59.278,80
<i>Campus Pesqueira</i>	02	31.816,56
<i>Campus Recife</i>	35	373.001,04
<i>Campus Vitória de Santo Antão</i>	10	87.311,28
<i>DEaD</i>	03	43.268,88

\* Os valores anuais podem variar de acordo com o nível de escolaridade dos estagiários e duração dos contratos.

Figura 15– Despesa com a contratação de estagiários por Unidade do PDO de 2023

Quanto aos contratos que possuem caráter sistêmico, os valores a serem retidos foram deduzidos antes da distribuição para as Unidades.

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA DESPESA</b>
FRJ Informática LTDA – Q- Acadêmico	R\$ 385.731,74
Pearson Education do Brasil LTDA – Biblioteca Virtual	R\$ 275.204,63
Serviço de Processamento de Dados(SERPRO) – Emissão/Renovação de Certificados Digitais	R\$ 15.364,90
TARGET Engenharia e Consultoria – Acesso às Normas da ABNT	R\$ 16.000,00
SCOPI Sistemas LTDA - Software de planejamento institucional	R\$ 34.900,00
NP Tecnologia e Gestão de dados- Sistema de Banco de preços para cotações	R\$ 78.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 805.501,27</b>

Figura 16 – Lista dos contratos sistêmicos previstos no PDO de 2023

### 7.1.5 CONCLUSÃO DA AÇÃO 20RL – CUSTEIO FONTE 8100

Considerando que a reserva de custeio, as despesas com estagiários e os contratos sistêmicos de todo Instituto Federal de Pernambuco, todas essas aplicações devem ser retiradas do montante de custeio original para que seja possível identificar os valores devidos a cada unidade do IFPE.

<b>UNIDADE</b>	<b>Total Inicial</b>
<b>Instituto Federal de Pernambuco</b>	<b>49.412.906,00</b>
Reitoria	3.331.895,05
<i>Campus</i> Abreu e Lima	1.144.746,51
<i>Campus</i> Afogados da Ingazeira	1.360.844,95
<i>Campus</i> Barreiros	3.579.594,65
<i>Campus</i> Belo Jardim	3.005.748,18
<i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho	1.285.325,65
<i>Campus</i> Caruaru	1.702.304,07
<i>Campus</i> Garanhuns	1.814.935,49
<i>Campus</i> Igarassu	1.120.578,89
<i>Campus</i> Ipojuca	1.764.044,76
<i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	1.159.273,06
<i>Campus</i> Olinda	1.024.123,51
<i>Campus</i> Palmares	1.287.899,11
<i>Campus</i> Paulista	1.203.933,24
<i>Campus</i> Pesqueira	2.134.479,33
<i>Campus</i> Recife	9.789.527,88
<i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	5.479.173,36
EAD – Reitoria	661.988,38
Reservas p/ Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão	1.330.576,27
Reserva de Custeio/Investimento	2.322.573,86

Ingresso	825.351,34
Ações Sistêmicas	805.501,27
Estagiários (20 RL)	1.278.487,19

Figura 17 – Valor final de crédito de custeio para as Unidades do PDO de 2023

## 7.2 AÇÃO 20RL – INVESTIMENTO FONTE 8100

Em razão da redução do orçamento discricionário em relação ao ano de 2022, estipulou-se apenas R\$ 20.000,00 para Investimento, os quais foram alocados integralmente como Reserva de Funcionamento (investimento), por se entender que não seria razoável a sua distribuição entre as unidades.

## 7.3 AÇÃO 20RL – CUSTEIO E INVESTIMENTO NA FONTE 81050

Para 2023, até o momento, encontra-se consignado no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023, os recursos orçamentários na Fonte Própria no valor de R\$ 1.741.560,00 para custeio e R\$ 20.003,00 para investimento, totalizando R\$ 1.761.560,00.

Destaque para o decreto que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, o qual enuncia que o empenho de despesas à conta de receitas próprias, fontes 81050, poderá ocorrer somente até o montante da reestimativa, constante do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, elaborada com base nos dados de arrecadação registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi e na tendência do exercício, respeitadas as dotações orçamentárias aprovadas.

Considerando que a maior arrecadação do IFPE é dada pelas inscrições de vestibulares e concursos, a prioridade de utilização dos recursos orçamentários da fonte 8150 será com o custeio destas atividades, sendo o saldo ao final do comprometimento da dotação orçamentária, remanejado aos *campi* e Reitoria mediante a arrecadação da receita, limitada à estimativa declarada

No PDO de 2023, houve retenção do Crédito Orçamentário para suportar as despesas do Processo de Ingresso, assim caso o modelo do Processo de Ingresso, através análise curricular permaneça e não seja necessário nenhum acréscimo de despesa, o saldo da dotação orçamentária será descentralizado para as Unidades Gestoras, conforme a arrecadação da receita orçamentária, de cada *Campus/Reitoria*.

Em caso de frustração de arrecadação, excesso ou previsão de realização de receita além da estimativa para o exercício de 2023, a Pró-Reitoria de Administração fica autorizada a proceder com a análise e adoção das providências cabíveis mediante submissão de proposta de iniciativa ao Colégio de Dirigentes.

#### 7.4 AÇÃO 2994 – ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

Do valor estabelecido no PLOA 2023 (R\$ 16.749.938, destacou-se R\$ 2.042.161,00, referente à contratação de interpretes de libras e outros profissionais para atendimento aos estudantes com deficiência. Como o valor de assistência é o mesmo de 2022, R\$ 14.707.777,00 (resultado subtraindo a contratação), manteve-se os valores relativos ao PDO 2022.

UNIDADE	ASSISTÊNCIA	%
CAMPUS ABREU E LIMA	139.815,64	0,95%
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA	544.051,87	3,70%
CAMPUS BARREIROS	1.476.693,01	10,04%
CAMPUS BELO JARDIM	1.524.284,33	10,36%
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	368.411,68	2,50%
CAMPUS CARUARU	682.522,62	4,64%
CAMPUS GARANHUNS	883.241,48	6,01%
CAMPUS IGARASSU	307.920,59	2,09%
CAMPUS IPOJUCA	815.703,66	5,55%
CAMPUS JABOATAO DOS GUARARAPES	297.871,09	2,03%
CAMPUS OLINDA	178.311,98	1,21%
CAMPUS PALMARES	262.591,32	1,79%
CAMPUS PAULISTA	417.468,64	2,84%
CAMPUS PESQUEIRA	882.940,98	6,00%
CAMPUS RECIFE	3.585.633,11	24,38%
CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTAO	1.875.280,95	12,75%
DEaD	-	-
PROFISSIONAIS	2.042.161,00	0,00%
AÇÕES SISTÊMICAS	465.034,03	3,16%
APORTES	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>16.749.938,00</b>	<b>100,00%</b>

Figura 18 – Distribuição do crédito orçamentário do PDO de 2023 de Assistência ao Educando

## 7.5 AÇÃO 4572 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

No que se refere à Ação 4572, o primeiro passo para realizar a distribuição dos créditos orçamentários foi destacar 50% do total para o atendimento às ações sistêmicas (despesas a serem executadas pela Reitoria - DGPE) do IFPE e os 50% restantes são distribuídos às unidades com base nos dados fornecidos pela DGPE, calculando-se os percentuais relativos aos quantitativos de servidores por *campus*, Reitoria e DEaD, conforme demonstrado no quadro abaixo:

UNIDADE	QUANTIDADE	%	CAPACITAÇÃO
	SERVIDORES		396.523,00
REITORIA	207	9,25%	18.346,06
CAMPUS ABREU E LIMA	62	2,77%	5.494,95
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA	89	3,98%	7.887,92
CAMPUS BARREIROS	160	7,15%	14.180,53
CAMPUS BELO JARDIM	139	6,21%	12.319,33
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	79	3,53%	7.001,64
CAMPUS CARUARU	123	5,50%	10.901,28
CAMPUS GARANHUNS	104	4,65%	9.217,34
CAMPUS IGARASSU	59	2,64%	5.229,07
CAMPUS IPOJUCA	106	4,74%	9.394,60
CAMPUS JABOATAO DOS GUARARAPES	58	2,59%	5.140,44
CAMPUS OLINDA	64	2,86%	5.672,21
CAMPUS PALMARES	52	2,32%	4.608,67
CAMPUS PAULISTA	69	3,08%	6.115,35
CAMPUS PESQUEIRA	156	6,97%	13.826,01
CAMPUS RECIFE	543	24,27%	48.125,17
CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTAO	141	6,30%	12.496,59
DEaD	26	1,16%	2.304,34
AÇÕES SISTÊMICAS	0	0,00%	198.261,50
<b>TOTAL</b>	<b>2237</b>	<b>100,00%</b>	<b>396.523,00</b>

Figura 19 – Distribuição do crédito orçamentário da Ação 4572 – Capacitação do PDO 2023

## 7.6 PLANILHA FINAL DO PDO 2023

UNIDADE	ASSISTÊNCIA AÇÃO 2994 (R\$)	CAPACITAÇÃO AÇÃO 4572 (R\$)	CUSTEIO AÇÃO 20RL (R\$)	INVESTIMENT O AÇÃO 20RL (R\$)
<b>Instituto Federal de Pernambuco</b>	<b>16.749.938,00</b>	<b>396.523,00</b>	<b>49.412.906,00</b>	<b>20.000,00</b>
Reitoria	0,00	18.346,06	3.331.895,05	0,00
<i>Campus</i> Abreu e Lima	139.815,64	5.494,95	1.144.746,51	0,00
<i>Campus</i> Afogados da Ingazeira	544.051,87	7.887,92	1.360.844,95	0,00
<i>Campus</i> Barreiros	1.476.693,01	14.180,53	3.579.594,65	0,00
<i>Campus</i> Belo Jardim	1.524.284,33	12.319,33	3.005.748,18	0,00
<i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho	368.411,68	7.001,64	1.285.325,65	0,00
<i>Campus</i> Caruaru	682.522,62	10.901,28	1.702.304,07	0,00
<i>Campus</i> Garanhuns	883.241,48	9.217,34	1.814.935,49	0,00
<i>Campus</i> Igarassu	307.920,59	5.229,07	1.120.578,89	0,00
<i>Campus</i> Ipojuca	815.703,66	9.394,60	1.764.044,76	0,00
<i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	297.871,09	5.140,44	1.159.273,06	0,00
<i>Campus</i> Olinda	178.311,98	5.672,21	1.024.123,51	0,00
<i>Campus</i> Palmares	262.591,32	4.608,67	1.287.899,11	0,00
<i>Campus</i> Paulista	417.468,64	6.115,35	1.203.933,24	0,00
<i>Campus</i> Pesqueira	882.940,98	13.826,01	2.134.479,33	0,00
<i>Campus</i> Recife	3.585.633,11	48.125,17	9.789.527,88	0,00
<i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	1.875.280,95	12.496,59	5.479.173,36	0,00
EAD – Reitoria	0,00	2.304,34	661.988,38	0,00
Res. p/ Ensino, Pesquisa/Inovação e Extensão	0,00	0,00	1.330.576,27	0,00
Reserva de Custeio / Investimento	0,00	0,00	2.322.573,86	20.000,00
Ingresso	0,00	0,00	825.351,34	0,00
Ações Sistêmicas	465.034,03	198.261,50	805.501,27	0,00
Estagiários (20RL) / Profissionais (2994)	2.042.161,00	0,00	1.278.487,19	0,00

Figura 20 – Distribuição final dos créditos orçamentários do PDO de 2023

## 7.7 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA UNIDADE GESTORA (CAMPUS/REITORIA)

As unidades descritas no documento, *Campi*, Reitoria, Pró-Reitorias e Educação à Distância, deverão apresentar o PDO e o Plano de Ação Completo da Unidade Gestora (UG)/Campus/Reitoria até o dia **31 de janeiro de 2023**, sendo o Planejamento Orçamentário assinado pelo Ordenador(a) de Despesa e pelo Gestor(a) Financeiro(a) do *Campus/Reitoria*, conforme modelo no Anexo I, através de Processo Administrativo dirigido à Pró-Reitoria de Administração, no qual deverão ser discriminadas e previstas as despesas (naturezas de despesas, Contratos e objetivos estratégicos do PDI relacionadas a cada despesa do exercício de 2023).

Em caso de não apresentação do PDO, entrega do Plano de Distribuição parcialmente preenchido, não entrega do Plano de Ação ou sua entrega incompleta, pendências na prestação de contas de Termo de Execução Descentralizada ou falta de cumprimento de diligência, que sejam causados pela Unidade Gestora favorecida, a Reitoria **suspenderá** a descentralização do Crédito de Investimento, oriundo da Lei Orçamentária Anual ou de Termos de Execução Descentralizada, sendo garantida as provisões do duodécimo do crédito de custeio (Ações 2994, 4572 e 20RL) até a sua regularização, limitando-se a 06/12 do valor previsto para o exercício.

Caso as pendências mencionadas no parágrafo anterior não sejam sanadas até 150(cento e cinquenta) dias antes do prazo final de empenho, conforme Decreto de Programação Financeira, Portaria da Secretaria Executiva do MEC ou congênere, o crédito de investimento e de custeio(Ações 4572, 20RL e 2994), previsto para a Unidade Gestora, poderá ser rateado entre as Unidades que se encontrem adimplentes com a entrega do PDO, Plano de Ação e da entrega da prestação de contas dos Termos de Execução Descentralizada, conforme o Manual e as diretrizes de prestação de contas definidas pelo Ente Concedente.

A Pró-Reitoria de Administração expedirá Ofício às Unidades Gestoras que se encontram pendentes de prestação de contas ou de cumprimento de diligência, referente aos Termos de Execução Descentralizada, até o dia **13 de março de 2023** e concederá prazo para sua regularização, sendo o prazo de análise da PROAD equivalente ao tempo utilizado pelo Unidade Gestora proponente do TED para apresentação da prestação de contas/cumprimento de diligência.

Ao longo do exercício, caso seja demonstrado a possibilidade de não execução dos créditos orçamentários, a Pró-Reitoria de Administração poderá envidar esforços no sentido de remanejar orçamento entre as Unidades Gestoras que compõe o IFPE com o condão de otimizar a utilização dos recursos públicos e atender as necessidades institucionais.

A Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças(DCOF/PROAD), por meio de Ofício Circular, **até o mês de março de 2023**, estabelecerá rotina de monitoramento da compatibilidade da execução orçamentária e o Planejamento Orçamentário de cada Unidade Gestora, quadrimestralmente, na qual as Unidades Gestoras apresentarão Relatório de Execução, sendo apresentadas as justificativas quanto ao alcance ou não dos indicadores estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional, para consolidação e apresentação ao Colégio de Dirigentes.

Em caso de bloqueio orçamentário, retenção de limites ou qualquer alteração do PLOA, os valores por unidade constantes neste documento serão analisados e ajustados, ficando autorizada a Pró-Reitoria de Administração a tratar o orçamento do IFPE de forma unitária, visando a continuidade das ações prioritárias e essenciais ao funcionamento das unidades.

No que concerne à utilização dos créditos da reserva das finalísticas destinados à inovação, deverá ser objeto de diálogo entre a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) a possível destinação parcial para ações de fomento ao empreendedorismo

Com antecedência de **30 (trinta) dias**, contados do prazo final para emissão de empenhos, conforme disposto em Portaria da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (SPO/MEC) ou Ente congênere, **a Pró-Reitoria de Administração fica autorizada a proceder com os remanejamentos dos créditos previstos**, no PDO de 2023 de cada Unidade Gestora, no intuito de otimizar a execução orçamentária e atender as necessidades institucionais.

## **8. REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTEIO DO IFPE 2023**

### **8.1 FINALIDADE**

A Reserva de Custeio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco destina-se a auxiliar o provimento de meios orçamentários extraordinários que se façam necessários para o funcionamento dos *Campi* e da Reitoria, atendimento as demandas emergenciais ou financiamento de Projetos de caráter sistêmico.

### **8.2 ADMINISTRAÇÃO**

A Reserva de Custeio do IFPE será administrada pela Reitoria, por meio da Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Os recursos serão liberados com a aprovação do Colégio de Dirigentes e deverão ser solicitados através de Ofício, atuado em Processo Administrativo, o qual deverá estar endereçado à PROAD com a justificativa da solicitação e memória de cálculo.

Cabe à PROAD analisar a solicitação com base na execução do exercício 2021 e 2022, com as informações contidas no PDO de 2023 apresentado pelo *campus* e com o crédito disponível, análise das despesas essenciais ao funcionamento de cada Unidade Gestora e os saldos dos empenhos a liquidar na ação relacionada.

Em Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes, será apresentada a proposta de provisão, a qual será apreciada pelo referido colegiado e a liberação aprovada ou negada por maioria simples.

Em caso de não apresentação do PDO da Unidade Gestora, entrega do Plano de Distribuição parcialmente preenchido, não entrega do Plano de Ação ou sua entrega incompleta, não entrega do Relatório Quadrimestral de Execução pelas Unidades, pendências na prestação de contas de Termo de Execução Descentralizada ou falta de cumprimento de diligência, que sejam causados



pela Unidade Gestora favorecida, o Campus/Reitoria será considerado como inadimplente para fins de solicitação de acesso à Reserva de Custeio e não poderá ter suas solicitações aprovadas.

### 8.3 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Reserva de custeio serão empregados seguindo a distribuição a seguir:

- 1) 45% (quarenta e cinco por cento) do montante disponível da Reserva será distribuído mediante a solicitação dirigida à Pró-Reitoria de Administração, a qual será analisada mediante a verificação das despesas fixas dos *Campi*/Reitoria, apresentação dos esforços envidados por cada Unidade Gestora para redução das despesas e o Plano de Distribuição Orçamentária de cada *Campus* e outros que forem julgados como necessários, os quais serão objeto de análise e parecer prévios da Pró-Reitoria de Administração com vistas a subsidiar a deliberação do Colégio de Dirigentes;
- 2) 45% (quarenta e cinco por cento) será destinado ao atendimento dos Projetos ou Processos de caráter sistêmico, sendo indicado o prazo máximo para execução orçamentária da despesa. Caso exista alteração do modelo do Processo de Ingresso de estudantes ou execução de Concurso Público para provimento de vagas de servidores efetivos, os créditos serão destinados, prioritariamente, ao financiamento dos Processos;
- 3) 10%(dez por cento) será destinado a atender as necessidades emergenciais.

A Pró-Reitoria de Administração poderá proceder com a liberação/utilização dos Créditos Orçamentários, com apresentação obrigatória da despesa na reunião subsequente do Colégio de dirigentes, nas seguintes situações:

- 1) Atendimento às demandas sistêmicas, nas aquisições e contratações, que tenham como condão atender todos os *campi* do IFPE;
- 2) Participação de Servidores e representações estudantis em atividades desportivas, científicas e congêneres, as quais não possam aguardar a apreciação pelo Colégio de Dirigentes em virtude do andamento da atividade;
- 3) Situações emergenciais ou calamitosas que possam acarretar em maiores prejuízos para a Administração;
- 4) Financiamento de despesas relativas a Comissão Própria de Avaliação, Unidade de Auditoria Interna, Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), Integridade e outras que atendam as demandas de todo o Instituto.

Os recursos destinados à Reserva de Custeio são créditos orçamentários da Ação 20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, previstos no PLOA de 2023, e **são passíveis de contingenciamento, redução/acrécimo, bloqueio orçamentário, não liberação de cota orçamentária a utilizar ou liberação de forma gradativa**, conforme deliberação da Subsecretaria de Planejamento de Orçamento do Ministério da Educação (SPO/MEC).

Em caso de contingenciamento do Orçamento do IFPE ou liberação de forma escalonada, serão aplicados os mesmos percentuais, respectivamente, aos Créditos liberados aos *campi*/Reitoria ou disponíveis para liberação;

#### 8.4 UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS LIBERADOS

As unidades que forem beneficiadas com a liberação de crédito orçamentário deverão utilizá-lo estritamente para a finalidade ao qual o mesmo foi liberado. Sendo a utilização para outras despesas motivo de não aprovação da prestação de contas.

Os créditos liberados e não empenhados, no prazo de **30 (trinta) dias** ou outro deliberado pela PROAD/Colégio de Dirigentes, deverão ser devolvidos para recompor o saldo da Reserva de Custeio.

A utilização do orçamento deverá obedecer ao Plano Interno de trabalho, **PI: L20RLP0195N**, definido pela PROAD para realização das despesas das reservas, ficando desde já proibido o remanejamento para outro PI, mesmo que seja para reforço de empenho.

#### 8.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As Unidades Gestoras beneficiadas por liberações de Crédito Orçamentário da Reserva de Custeio, deliberadas pelo Colégio de Dirigentes, **após o prazo de 90(noventa) dias do final do exercício de 2023**, deverão apresentar prestação de contas à Pró-Reitoria de Administração, conforme modelo no Anexo II, encaminhada por meio de processo administrativo devidamente autuado com os documentos comprobatórios da emissão de empenho, liquidação e pagamento das despesas.

A PROAD realizará prévia análise da prestação de contas, podendo sugerir a aprovação integral, com ressalva, rejeitá-la, devolvê-la para complementação e, posteriormente, apresentá-la ao Colegiado para apreciação e deliberação.

Os *Campi*/Reitoria que não prestarem contas da utilização do Crédito Orçamentário, no prazo definido, que não tiverem a prestação aprovada ou que estiverem com pendência de cumprimento de diligência ficarão impedidos de receber novas liberações até que as pendências sejam sanadas e validadas;

A Equipe Técnica terá prazo equivalente para análise da prestação de contas ou da apresentação de documentos, requeridos através de diligência, ao tempo utilizado pela Unidade Gestora favorecida pelos créditos para atendimento a solicitação/apresentação de prestação de contas.

## 8.6 DISPOSIÇÕES GERAIS

Com antecedência de **30 (trinta) dias**, contados do prazo final para emissão de empenhos, conforme disposto em Portaria da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (SPO/MEC) ou Ente congênere, **a Pró-Reitoria de Administração fica autorizada a proceder com o remanejamento dos créditos previstos** da Reserva de Custeio, que se encontrarem sem utilização definida ou que estiverem pendentes de execução, entre as Unidades Gestoras do IFPE no intuito de buscar a otimização dos recursos públicos.

Os casos omissos deste documento serão solucionados pelo Colégio de Dirigentes.

## 9. REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DE INVESTIMENTO DO IFPE 2023

### 9.1 FINALIDADE

A Reserva Orçamentária de Investimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco destina-se a auxiliar o provimento de meios orçamentários extraordinários que se façam necessários para a realização de ações sistêmicas, para o funcionamento dos *campi* e da Reitoria.

A Reserva poderá ser empregada como auxílio às Unidades Gestoras (UG) do IFPE, ainda, para atender às despesas emergenciais.

### 9.2 ADMINISTRAÇÃO

A Reserva de Investimento do IFPE será administrada pela Reitoria, por meio da Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Os recursos serão liberados com a aprovação do Colégio de Dirigentes e deverão ser solicitados através de Ofício, autuado em Processo Administrativo, o qual deverá estar endereçado à PROAD com a justificativa da solicitação e memória de cálculo.

Cabe à PROAD analisar a solicitação com base na execução do exercício 2021 e 2022, com as informações contidas no Plano Orçamentário de 2023 apresentado pelo *campus* e com o crédito disponível, bem como os saldos dos empenhos a liquidar na ação relacionada.

Em Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes, será apresentada a proposta de provisão a qual será apreciada pelo referido colegiado e a liberação aprovada ou negada por maioria simples.

Em caso de não apresentação do PDO, entrega do Plano parcialmente preenchido, não entrega do Plano de Ação ou sua entrega incompleta, não entrega do Relatório Quadrimestral de Execução pelas Unidades Gestoras, pendências na prestação de contas de Termo de Execução Descentralizada ou falta de cumprimento de diligência, que sejam causados pela Unidade Gestora favorecida, o Campus/Reitoria será considerado como inadimplente para fins de solicitação de acesso à Reserva de Investimento e não poderá ter suas solicitações aprovadas.

### 9.3 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Reserva de investimento serão empregados seguindo a distribuição a seguir:

- 1) 80% (oitenta por cento) a serem utilizados com as ações sistêmicas e liberações aprovadas no Colégio de Dirigentes;
- 2) 20% (vinte por cento) para o atendimento às situações caracterizadas como emergenciais.

A priorização das liberações dos recursos da Reserva de Investimento observará a ordem abaixo:

- 1) Obras, contratos e aquisições que tenham como objeto o atendimento às necessidades sistêmicas;
- 2) Obras em andamento;
- 3) Atendimento às situações caracterizadas como emergenciais;
- 4) Projetos apresentados e aprovados no Colégio de Dirigentes.

A Pró-Reitoria de Administração poderá proceder com a liberação/utilização dos Créditos Orçamentários, com apresentação obrigatória da despesa na reunião subsequente do Colégio de Dirigentes, nas seguintes situações:

- 1) Atendimento às demandas sistêmicas, nas aquisições, contratações e obras, que tenham como condão atender todos os *campi* do IFPE;
- 2) Obras em Andamento, as quais não possam aguardar a apreciação pelo Colégio de Dirigentes em virtude de possível prejuízo.

Os recursos destinados à Reserva de Investimento são créditos orçamentários da Ação 20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, previstos no PLOA de 2023, sendo passíveis de contingenciamento, redução/acréscimo ou bloqueio.

#### 9.4 UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS LIBERADOS

As unidades que forem beneficiadas com a liberação de crédito orçamentário deverão utilizá-lo estritamente para a finalidade ao qual o mesmo foi liberado. Sendo a utilização para outras despesas motivo de não aprovação da prestação de contas.

Os créditos liberados e não empenhados no prazo de 30(trinta) dias, ou outro deliberado pela PROAD/Colégio de Dirigentes deverão ser devolvidos para recompor o saldo do Reserva de Investimento.

A utilização do orçamento deverá obedecer ao Plano Interno de trabalho, **PI: L20RLP0195N**, definido pela PROAD para realização das despesas das reservas, ficando desde já proibido o remanejamento para outro PI, mesmo que seja para reforço de empenho.

#### 9.5 PRESTAÇÃO DE CONTAS

As Unidades Gestoras beneficiadas por liberações de Crédito Orçamentário da Reserva de Investimento, deliberadas pelo Colégio de Dirigentes, **após o prazo de 90(noventa) dias do final do exercício de 2023**, deverão apresentar prestação de contas à Pró-Reitoria de Administração, conforme modelo no Anexo II, encaminhada por meio de processo administrativo devidamente autuado com os documentos devidamente autuado com os documentos comprobatórios da emissão de empenho, liquidação e pagamento das despesas.

A PROAD realizará prévia análise da prestação de contas, podendo sugerir a aprovação integral, com ressalva, rejeitá-la, devolvê-la para complementação e, posteriormente, apresentá-la ao Colegiado para apreciação e deliberação.

Os *Campi/Reitoria* que não prestarem contas da utilização do Crédito Orçamentário, no prazo definido, que não tiverem a prestação aprovada ou que estiverem com pendência de cumprimento de diligência ficarão impedidos de receber novas liberações até que as pendências sejam sanadas e validadas;

A Equipe Técnica terá prazo equivalente para análise da prestação de contas ou da apresentação de documentos, requeridos através de diligência, ao tempo utilizado pela Unidade Gestora favorecida pelos créditos para remessa de documentos/apresentação de prestação de contas.

## 9.6 DISPOSIÇÕES GERAIS

Com antecedência de 30(trinta) dias, contados do prazo final para emissão de empenhos, conforme disposto em Portaria da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (SPO/MEC) ou Ente congênere, **a Pró-Reitoria de Administração fica autorizada a proceder com o remanejamento dos créditos previstos** da Reserva de Investimento, que se encontrarem sem utilização definida ou que estiverem pendentes de execução, entre as Unidades Gestoras do IFPE no intuito de buscar a otimização dos recursos públicos.

Os casos omissos deste documento serão solucionados pelo Colégio de Dirigentes.

## 10. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O IFPE tem o dever de executar as programações de despesas discricionárias, por intermédio dos meios e das medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

Caso verificada, pelo IFPE, a impossibilidade de executar integralmente suas programações até o final do exercício, esse poderá ofertar o crédito residual por meio do envio de pedido de alteração orçamentário por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), sistema informatizado, operado e gerenciado pela Secretaria de Orçamento de Federal (SOF), que é parte da Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento, subordinada ao Ministério da Economia (ME).

Assim, caso as unidades verifiquem a necessidade de alteração orçamentária, referente às despesas classificadas nas Ações 20RL (CUSTEIO), 20RL (INVESTIMENTO), 2994 e 4572, devem

indicar o montante a ser remanejado, bem como apresentar as justificativas nos termos da Portaria da Secretaria de Orçamento Federal(SOF/ME), publicada, anualmente, efetuando a devolução do montante no SIAFI, por Nota de Crédito - NC, para a Reitoria, nos prazos indicados no Ofício Circular emitido pela Pró-Reitoria de Administração no exercício, conforme cronograma interno, que é baseado no Ofício Circular da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento(SPO), porém com períodos diferenciados (antecipados) que permitam a análise, consolidação das informações, preenchimento e envio no SIOP por parte da DCOF/PROAD.

Os valores apresentados devem ser inteiros, ou seja, sem centavos, e os pedidos que forem remetidos fora dos prazos definidos pela PROAD ou sem a instrução devida, serão devolvidos à unidade e poderão ficar para momento posterior, caso não exista mais tempo hábil para complementação antes do prazo de solicitação à PROAD.

As solicitações de alteração orçamentária devem ser realizadas em Processo Administrativo, no qual deve ser apresentada nova versão do Planejamento Orçamentário da unidade, atualizado e assinado, sendo indicada, ainda, a destinação da alteração proposta e demonstrada a atualização do Planejamento junto a DPLAN/PRODIN, bem como do PDO.

Salienta-se que, no caso das alterações orçamentárias pertinentes às Ações 2994 e 4572, essas devem ser precedidas de análise e parecer favorável da área sistêmica correspondente, respectivamente a DAE e a DGPE, no que concerne ao impacto da solicitação aos resultados e metas das Políticas Institucionais inerentes, sendo condição de admissibilidade dos pedidos para inserção no SIOP, além dos requisitos mencionados anteriormente.

Nesse contexto, recomenda-se que antes da remessa do pedido de alteração orçamentária os autos sejam submetidos previamente a área sistêmica, no caso das Ações 2994 e 4572, conforme o parágrafo anterior, uma vez que pedidos apresentados, mesmo que no prazo interno definido, mas sem a instrução necessária, só serão inseridos no SIOP, caso a regularização da instrução ocorra antes do prazo final estabelecido pela PROAD.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A distribuição orçamentária apresentada neste documento possibilita que os/as gestores/as planejem com antecedência e razoável segurança o funcionamento institucional, desenvolvimento de ações e atendimento às necessidades e expectativas do corpo discente, docente, servidores e comunidade.

Os recursos tratados aqui são oriundos do Projeto de Lei Orçamentária Anual, e para seu efetivo recebimento é necessária a aprovação do orçamento proposto no Congresso Nacional, a

Sanção Presidencial e publicação em Diário Oficial da União, para que o IFPE receba o crédito orçamentário.

Caso, na Lei Orçamentária Anual – LOA, sejam aprovados valores distintos dos constantes neste documento, a distribuição seguirá as diretrizes já estabelecidas neste Plano, sendo solicitada a atualização do Planejamento Orçamentário de cada Campus/Reitoria por parte da Pró-Reitoria de Administração.

Em até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME) emite o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, que rege as normas e procedimentos para a execução do orçamento durante o exercício.

Este Decreto prevê os percentuais de liberação e execução do orçamento (limites de empenho) e pagamento das despesas, bem como determina os contingenciamentos e cortes previstos no orçamento. Até a publicação da LOA e do supracitado Decreto, o orçamento é liberado para as instituições em parcelas mensais, equivalentes a um duodécimo.

Contudo, para a execução do orçamento previsto neste PDO, com o melhor aproveitamento possível dos recursos destinados, é necessária a observância às normas e procedimentos, internos e externos, a fim de que a execução e controle do orçamento sejam satisfatórios, seguindo sempre a política de transparência, eficiência e qualidade do gasto público. Além disso, é fundamental visar o melhor desempenho e desenvolvimento da atividade fim da instituição, prezando pelo atendimento às necessidades, programas e ações voltadas ao ensino público, gratuito e de qualidade.



## 12. REFERÊNCIAS

**BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA.** Secretaria de Orçamento Federal. Manual técnico de orçamento - MTO. Edição 2023. Brasília, 2022.

**INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - INSTITUCIONAL.** Disponível no sítio: [www.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/institucional](http://www.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/institucional)

**INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO – PLANO DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA IFPE 2020.** Disponível no sítio: <https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucao-35-2020-aprova-a-reformulacao-do-pdo-2020.pdf>

**INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO – PLANO DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA IFPE 2020.** Disponível no sítio: <https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2019/resolucao-92-2019-aprova-o-plano-de-distribuicao-orcamentaria-do-ifpe-para-o-exercicio-2020.pdf>

**INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO – PLANO DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA IFPE 2021.** Disponível no sítio: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2021/resolucao-63-2021-aprova-o-pdo-2021.pdf/view>

**INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO – PLANO DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA IFPE 2022.** Disponível no sítio: <https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2021/resolucao-111-2021-aprova-o-pdo-2022.pdf/view>

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023.** Disponível no sítio: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2023>

## 13. ANEXO I

## Plano Orçamentário de 2023

Ação	Cód. NDD	Natureza Despesa Detalhada	VALOR	Observações	Contrato N°	Objetivo Estratégico PDI
20RL	33504108	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE				
	33901414	DIARIAS NO PAIS				
	33901416	DIARIAS NO EXTERIOR				
	33901514	DIARIAS NO PAIS				
	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS				
	33901802	BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR				
	33901804	AUXILIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS				
	33901899	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES				
	33902001	AUXILIO A PESQUISADORES				
	33903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
	33903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS				
	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO				
	33903008	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE				
	33903009	MATERIAL FARMACOLOGICO				
	33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO				
	33903011	MATERIAL QUIMICO				
	33903012	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO				
	33903014	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				
	33903015	MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS				
	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO				
	33903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO				
	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				
	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA				
	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO				
	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				
	33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES				
	33903025	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS				
	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO				
	33903027	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO				
	33903028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				
	33903029	MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO				
	33903030	MATERIAL PARA COMUNICACOES				
	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				
	33903034	SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E EMBARCACOES				
	33903035	MATERIAL LABORATORIAL				
	33903036	MATERIAL HOSPITALAR				
	33903039	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS				
	33903040	MATERIAL BIOLOGICO				
33903041	MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA					

33903042	FERRAMENTAS				
33903044	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS				
33903046	MATERIAL BIBLIOGRAFICO				
33903058	SOBRESS.PARA MAQ.E EQP.PARA PRODU.INDUSTRIAL				
33903059	MATERIAL PARA DIVULGACAO				
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
33903103	PREMIACOES CIENTIFICAS				
33903104	PREMIACOES DESPORTIVAS				
33903203	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL				
33903204	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL				
33903205	MERCADORIAS PARA DOACAO				
33903206	INSS - PRODUTOR RURAL				
33903216	MATERIAL P/ IDENTIFICACAO DE BENEFICIARIOS				
33903301	PASSAGENS PARA O PAIS				
33903302	PASSAGENS PARA O EXTERIOR				
33903303	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE				
33903305	LOCOMOCAO URBANA				
33903310	TAXA DE SERV. EMISSAO BILHETES NAO UTILIZADOS				
33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS				
33903607	ESTAGIARIOS				
33903613	CONFERENCIAS, EXPOSICOES E ESPETACULOS				
33903615	LOCACAO DE IMOVEIS				
33903616	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS				
33903621	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS				
33903622	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS				
33903627	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				
33903628	GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC				
33903633	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO				
33903635	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL				
33903639	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				
33903657	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TIC				
33903680	HOSPEDAGENS				
33903701	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL				
33903702	LIMPEZA E CONSERVACAO				
33903703	VIGILANCIA OSTENSIVA				
33903704	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				
33903705	SERVICOS DE COPA E COZINHA				
33903901	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES				
33903903	COMISSOES E CORRETAGENS				
33903905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				
33903909	ARMAZENAGEM				
33903910	LOCACAO DE IMOVEIS				
33903912	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
33903914	LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGIVEIS				
33903916	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS				
33903917	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
33903918	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS				
33903919	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS				
33903920	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS				
33903921	MANUTENCAO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS				

33903922	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS				
33903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS				
33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO				
33903929	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBENCIA				
33903936	MULTAS POR INFRACAO				
33903937	JUROS E MULTA DE MORA				
33903939	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS				
33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				
33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				
33903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				
33903946	SERVICOS DOMESTICOS				
33903947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				
33903948	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO				
33903950	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS				
33903951	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS				
33903958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				
33903961	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO				
33903962	SERVICOS DE PRODUCAO INDUSTRIAL				
33903963	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS				
33903966	SERVICOS JUDICIARIOS				
33903969	SEGUROS EM GERAL				
33903971	CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM				
33903974	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				
33903977	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO				
33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO				
33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL				
33903982	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL				
33903983	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS				
33903984	SERVICOS DE OUTSOURCING - ALMOXARIFADO VIRTUAL				
33904004	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS				
33904006	LOCACAO DE SOFTWARES				
33904007	MANUTENCAO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTACAO SOFTWARES				
33904011	SUORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC				
33904012	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC				
33904013	COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL				
33904014	TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICACAO DE DADOS				
33904015	DIGITALIZACAO/INDEXACAO DE DOCUMENTOS				
33904016	OUTSOURCING DE IMPRESSAO				
33904017	COMPUTACAO EM NUVEM - INFRAESTRUTURA COMO SERVICO(IAAS)				
33904019	COMPUTACAO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVICO (SAAS)				
33904021	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TIC				
33904023	EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS				
33904701	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL- ITR				
33904705	IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS AUTOMOTORES- IPVA				
33904710	TAXAS				
33904715	MULTAS DEDUTIVEIS				
33904716	JUROS				

33904722	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA				
33904727	MULTAS INDEDUTIVEIS				
33904801	AUXILIO A PESSOAS FISICAS				
33909214	DIARIAS - CIVIL				
33909218	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES				
33909232	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				
33909233	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
33909236	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA				
33909237	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA				
33909239	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ				
33909240	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ				
33909247	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
33909248	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA				
33909291	SENTENCAS JUDICIAIS				
33909292	MATERIAL DE CONSUMO				
33909293	INDENIZACOES E RESTITUICOES				
33909299	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
33909302	RESTITUICOES				
33909311	RESSARCIMENTO DE MENSALIDADES				
33909314	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO				
33909326	AJUDA DE CUSTO NO EXTERIOR - CIVIL				
33913901	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES				
33913904	MARCAS, PATENTES E DIREITOS AUTORAIS				
33913937	JUROS E MULTA DE MORA				
33913947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				
33913990	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL				
33914710	TAXAS				
33914712	CONTRIBUICAO P/ O PIS/PASEP				
33914715	MULTAS DEDUTIVEIS				
33914716	JUROS				
33914718	CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS				
33914727	MULTAS INDEDUTIVEIS				
33919239	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
33919247	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
<b>Total</b>					
44902001	AUXILIO/BOLSA A PESQUISADORES				
44903035	MATERIAL LABORATORIAL				
44903916	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS				
44903920	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS				
44904002	MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOFTWARE				
44904005	AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO				
44904007	SERVICOS DE TIC - PJ DE CARATER SECRETO OU RESERVADO				
44905191	OBRAS EM ANDAMENTO				
44905192	INSTALACOES				
44905202	AERONAVES				
44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO				
44905206	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO				
44905208	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.				
44905210	APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSOES				
44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS				

44905218	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS					
44905222	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO					
44905224	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO					
44905226	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS					
44905228	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL					
44905230	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS					
44905232	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS					
44905233	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO					
44905234	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
44905235	MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)					
44905236	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO					
44905237	EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE					
44905238	MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA					
44905239	EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS					
44905240	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS					
44905241	EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES					
44905242	MOBILIARIO EM GERAL					
44905243	EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/STORAGE					
44905245	EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS					
44905247	EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA					
44905248	VEICULOS DIVERSOS					
44905251	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS					
44905252	VEICULOS DE TRACAO MECANICA					
44909230	MATERIAL DE CONSUMO					
44909251	OBRAS E INSTALACOES					
44909252	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
<b>Total</b>						
<b>Ação</b>	<b>Cód. NDD</b>	<b>Natureza Despesa Detalhada</b>	<b>VALOR</b>	<b>Observações</b>	<b>Contrato N°</b>	<b>Objetivo Estratégico PDI</b>
<b>2994</b>	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS				
	33901804	AUXILIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS				
	33901899	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES				
	33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO				
	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				
	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO				
	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				
	33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES				
	33903028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				
	33903036	MATERIAL HOSPITALAR				
	33903044	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS				
	33903701	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL				
	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				
	33909218	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES				
	<b>Total</b>					
<b>Ação</b>	<b>Cód. NDD</b>	<b>Natureza Despesa Detalhada</b>	<b>VALOR</b>	<b>Observações</b>	<b>Contrato N°</b>	<b>Objetivo Estratégico PDI</b>
<b>4572</b>	33901414	DIARIAS NO PAIS				
	33901416	DIARIAS NO EXTERIOR				
	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS				

33903628	GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC				
33903633	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO				
33903903	COMISSOES E CORRETAGENS				
33903948	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO				
33909214	DIARIAS - CIVIL				
33909236	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA				
33909311	RESSARCIMENTO DE MENSALIDADES				
33909314	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO				
33914718	CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS				
<b>Total</b>					
<b>Total</b>					

Cidade, xx de xxxxx de 2023

Gestor/a Financeiro da Unidade Gestora

Ordenador/a de Despesa da Unidade Gestora

## 14. ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Prestação de Contas**  
**Campus XXX**  
**Reserva de Funcionamento (Custeio / Investimento)**

<b>1. Crédito Recebido</b>			
<b>Data</b>	<b>Documento</b>	<b>Valor</b>	
xx/xx/xxxx	202XNCxxxxxx		R\$ -
xx/xx/xxxx	202XNCxxxxxx		R\$ -
xx/xx/xxxx	202XNCxxxxxx		R\$ -
<b>Crédito Total Recebido</b>			<b>R\$ -</b>

<b>2. Despesas-Finalidade do Reserva</b>			
<b>Natureza</b>	<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>	
Obras	Xxxx		R\$ -
Material Permanente	Xxxx		R\$ -
<b>Valor Total das Despesas-Finalidade</b>			<b>R\$ -</b>

<b>3. Crédito não Utilizado e Devolvido</b>			
<b>Data</b>	<b>Documento</b>	<b>Valor</b>	
xx/xx/xxxx	202XNCxxxxxx		R\$ -
xx/xx/xxxx	202XNCxxxxxx		R\$ -
xx/xx/xxxx	202XNCxxxxxx		R\$ -
<b>Crédito não Utilizado e Devolvido</b>			<b>R\$ -</b>

<b>4. Valor Total das Despesas Incorridas (1 - 3)</b>			<b>R\$ -</b>
---	--	--	--------------

<b>5. Despesas Empenhadas</b>			
<b>5.1 Material de Custeio/ Contratações</b>			
<b>Data</b>	<b>Documento</b>	<b>Valor</b>	
xx/xx/xxxx	202XNExxxxxx		R\$ -
xx/xx/xxxx	202XNExxxxxx		R\$ -
xx/xx/xxxx	202XNExxxxxx		R\$ -
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ -</b>

<b>5.2 Material Permanente/Obras</b>			
<b>Data</b>	<b>Documento</b>	<b>Valor</b>	
xx/xx/xxxx	202XNExxxxxx		R\$ -
xx/xx/xxxx	202XNExxxxxx		R\$ -
xx/xx/xxxx	202XNExxxxxx		R\$ -
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ -</b>



<b>5. Total das Despesas Empenhadas</b>	<b>R\$ -</b>
---	--------------

<b>6. Despesas Liquidadas</b>		
-------------------------------	--	--

Empenho	Documento	Valor
202XNExxxxxx	202XNPxxxxxx	R\$ -
202XNExxxxxx	202XNPxxxxxx	R\$ -
202XNExxxxxx	202XNPxxxxxx	R\$ -
202XNExxxxxx	202XNPxxxxxx	R\$ -
202XNExxxxxx	202XNPxxxxxx	R\$ -
<b>Total das Despesas Liquidadas</b>		<b>R\$ -</b>

<b>7. Detalhamento de Despesas Inscritas em Restos a Pagar</b>	
--	--

**Restos a Pagar Não Processados**

Documento	Valor
202XNExxxxxxx	R\$ -
202XNExxxxxxx	R\$ -
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ -</b>

**Restos a Pagar Processados**

202XNExxxxxx	R\$ -
202XNExxxxxx	R\$ -
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ -</b>

<b>Total de Restos a Pagar Processados</b>	<b>R\$ -</b>
--	--------------

<b>Resumo</b>	
---------------	--

<b>Crédito Total Recebido</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Crédito não Utilizado e Devolvido</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Crédito Utilizado</b>	<b>R\$ -</b>

Cidade, xx de xxxxx de 2023

Gestor/a Financeiro da Unidade Gestora

Ordenador/a de Despesa da Unidade Gestora